



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍIA - SC

RETIFICAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO – EDITAL 12/2021

A Prefeitura municipal de Imbuia, **RETIFICA** o presente Edital de Processo Seletivo, referente ao **PREAMBULO DO EDITAL**, nos seguintes Itens:

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUÍIA, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO e torna público que estão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO Nº 12/2021, destinado a selecionar recrutamento de **Médico da Família, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de combate à Endemias, Auxiliar de Serviço de Saúde, Odontólogo da Família, Nutricionista**, o qual se regerá pelas normas deste Edital e de acordo com o art. 37, inc. IX da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar nº 12, de 28 de maio de 2003 e suas alterações, Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, e na Lei Complementar nº 113, de 10 de novembro de 2021.

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUÍIA, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO e torna público que estão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO Nº 12/2021, destinado a contratação de servidores em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para composição do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde de **Médico da Família, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviço de Saúde, Odontólogo da Família, Nutricionista**, e para contratação através de empregos públicos e formação de cadastro de reserva de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias** o qual se regerá pelas normas deste Edital e de acordo com o art. 37, inc. IX da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar nº 12, de 28 de maio de 2003 e suas alterações, Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, e na Lei Complementar nº 113, de 10 de novembro de 2021.

Imbuia, 24 de novembro de 2021


DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84